



05
8

CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados

Prezado(a):

O Doutor, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Na forma da lei 11.101/05, etc.:

Processo nº [REDACTED]

Ação : Indenizatória, procedimento ordinario (em geral)

Data da sentença: 06/03/2002

Distribuído: 08/11/2004

Data do depósito: 04/07/2005

Valor corrigido até Fevereiro de 2012: R\$ 74.339,04 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
Despesas Judiciais (154,6° 5.330-9) – valor R\$ 5.835,61 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos):

GARE: 2,00% DARF: 3,00% CPJ (COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUDICIAL): 2,85%:

Habilitação: R\$ 846,00(oitocentos e quarenta e seis reais)

Requerido: [REDACTED] CNPJ: [REDACTED]

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, expedida nos autos da ação referente a previdência/pecúlio, comunicamos a V.S.ª, que se encontra a disposição junto a este ofício, o crédito acima identificado.

Informamos que o beneficiário com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos ou estando a residir fora desta Comarca poderá optar pelo Sistema de Recebimento Bancário.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado na cidade de São Paulo, janeiro de 2012. Eu [REDACTED] Escrevente, expedi e providenciei a impressão.

Eu [REDACTED] Diretor de Serviços, conferi, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

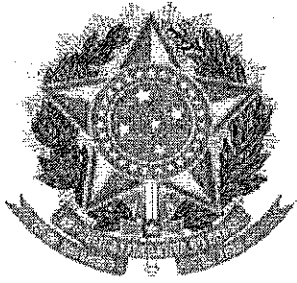
Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o Depto Jurídico.

De 2º a 6º feira das 09:00 às 15:00 hs, pelos telefones:

(11) [REDACTED] ou (11) [REDACTED]

[REDACTED]
Diretor de Serviços

PROVIMENTO Nº03/04/2006-ECGJ,4. Fica a cargo do Oficial de cartório o recolhimento das despesas processuais, diretamente da parte. 4.1 As despesas em caso de transporte e depósitos de bens e valores e outras necessidades ao cumprimento desse processo, ressalvado aquelas a conclusão, serão adiantadas mediante em depósito dos valores indicado pelo MM. Juiz e Drº, aos devidos Oficiais mediante aos depósitos indicados em conta corrente a disposição do Juízo. 4.2 Vencido o prazo para os cumprimentos do mandado sem que efetue o depósito o Oficial de Cartório devolverá, certificando a ocorrência. 4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado.



CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados

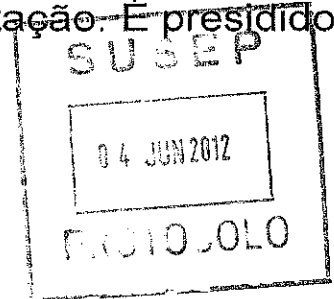
Órgão integrante da estrutura básica do ministério da fazenda, a quem compete exercer a regulação, normalização e coordenação das atividades de fundos de pensão, seguros, previdência complementar aberta e capitalização. É presidido pelo ministro da fazenda.

São paulo, 08 de Maio de 2012

Processo Nº [REDACTED]

Ação: Indenizatória

Requerido: [REDACTED]



SUSEP

Superintendência de Seguros Privados

Expediente 10-[REDACTED]2012



NOTIFICAÇÃO

decreto nº 4986 de 08 de maio de 2012, dispõe sobre o CNSP, suas atribuições, composição e designação que encontra-se disponível para resgate e reembolso, referente ao fundo de reserva técnico da [REDACTED]

Outros sim informamos que por força de LEI o beneficiário com idade superior a 60(sessenta) anos, poderá optar por credito em C/ corrente poupança ou através de carta precatória.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com máxima urgência nos telefones ([REDACTED]) OU ([REDACTED]) de 2ª a 6ª feira das 9:00 as 16:00hs.

Custas e emolumentos processuais

DARF: 2,85%

GARE: 2,50%

CPJ: 2,50%



3/6

CNSP -- COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS. **CNSP- SEGUROS E PREVIDÊNCIA**
Apólice de Liberação de Benefícios dos Segurados.

Seguradora: **CNSP - SEGUROS E PREVIDÊNCIA.**
 CEP: [REDACTED] Série: 001 Número: 85874693-087596
 Tels.: 0xx [REDACTED] e [REDACTED]

PropONENTE
 Nome (Titular) [REDACTED] Matrícula: [REDACTED] Data da Venda: 12/01/1986

Documento de Identificação - Tipo [REDACTED] Número do Documento [REDACTED] Órgão Exp [REDACTED] UF [REDACTED] Data da Expedição [REDACTED]
 END: [REDACTED] Nº [REDACTED] BAIRRO [REDACTED] CIDADE [REDACTED] UF [REDACTED] CEP Completo [REDACTED]
 CPF [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] ATIV. 000 [REDACTED] sexo [REDACTED] DDD-Teléfono Comercial [REDACTED] DDD-Teléfono Residencial [REDACTED]

O menor de 16 (dezesseis) ou 18 (dezoito) anos, será, respectivamente, representado ou assistido pelos pais, tutores ou curadores
 Opção Administrador do Fundo - ASSOCIAÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS DA CNSP SEGUROS.

Dados do Seguro

Tipo de Benefício	1 - Mensal 2 - Único	Data da Concessão da Indenização 12/01/2009	Nº de Rendas 05	Endereço Eletrônico cnspsseguros@hotmail.com
1) CNSP - Fix Nome do Fundo: CNSP - Fixo Tipo de Plano: Renda Fixa Processo CNSP nº 12536.003208/2002-86	2	CNSP - V 15/30 Nome do Fundo: CNSP - V 15/30 Tipo de Plano: Composto 0 a 15% RV Processo CNSP nº 12537.003209/2002-87	3) 1)	CNSP - V 30/30 Nome do Fundo: CNSP - V 30/30 Tipo de Plano: Composto 0 a 30% RV Processo CNSP nº 12538.003210/2002-88
				4) 1) CNSP - V 40/40 Nome do Fundo: CNSP - V 40/40 Tipo de Plano: Composto 0 a 40% RV Processo CNSP nº 12539.003211/2002-89

Regime de Tributação do Plano
 Tabela: Imposto de Renda Pessoa Física com alíquotas progressivas, nos termos da Lei nº 9.250, de 16.12.1995 e duas alterações posteriores

Carregamento * A taxa de carregamento é de acordo com Saldo de Reserva, conforme abaixo:

Saldo em R\$	% do Carregamento	Saldo em R\$	% do Carregamento	* Para aportes de no mínimo R\$ 5.000,00 o carregamento será de ou o percentual previsto na faixa de saldos, o que for menor
Até 12.000,00	5,00	30.000,01 a 49.999,99	2,50	
12.000,01 a 30.000,00	3,50	a partir de 50.000,00	1,50	

Cobertura por Sobrevivência

1 Renda Vitalícia - Pecúlio

Plano de Risco	Prazo de Cobertura (em anos)	Tempo de Contribuição:	Valor do Benefício Total:	Contribuição Mensal
2) <input checked="" type="checkbox"/> Pecúlio Processo CNSP nº 85874693-087596	15 anos	13 anos e 5 meses	R\$ 66.550,00	Cr\$ 67,00
Total do Pecúlio Liberado -	R\$ 66.550,00			

Declarações do PropONENTE
 Declaro estar ciente de que:

- O Fator de Renda e calculado pela Tábua Biométrica AT 2000 Male suavizada para os Segurados do sexo masculino, e AT 2000 Female suavizada para o sexo feminino e taxa de juros de 0% ao ano
- A partir da data de concessão da indenização será revertido ao segurado, anualmente 80% do excedente financeiro apurado.
- Os resgates/portabilidades poderão ocorrer a partir do 13º mês de Inscrição, observado o intervalo mínimo de 60 dias entre os resgates/portabilidades
- As portabilidades poderão ocorrer a partir do 60º dia da inscrição, observado o intervalo mínimo de 60 dias entre as Portabilidades.
- Os valores resgatados serão tributados conforme legislação fiscal vigente.
- Ter lido prévio e expresse conhecimento da política adotada para aplicação dos recursos por meio do FIE, especialmente das diretrizes que serão observadas na realização, com atendimento às normas gerais e regulamentares pertinentes, de operações em mercados organizados de liquidação futura.
- O Segurado pode alterar o beneficiário, mediante comunicação por escrito à seguradora, a qualquer momento durante o período de deferimento.
- O valor da contribuição do benefício de Pecúlio serão atualizados anualmente no mês de aniversário da inscrição nos planos, pelo IGP-M acumulado nos 12 meses que precedem o mês de aniversário.
- No caso de resgate ou portabilidade será cobrada a taxa de saída de 0,38% sobre a reserva resgatada ou portada. Essa taxa poderá ser alterada por força de determinação regulamentar do(s) órgão(s) competente(s).
- O associado que tiver seus direitos liberados, lhe será cobrado uma taxa de 5% sobre o valor a receber referente a serviços prestados de assessoria jurídica.
- A partir da data de protocolo desta Apólice de Liberação de Benefícios, a mesma será automaticamente aceita caso, no prazo de 15 (quinze) dias, não haja manifestação em contrário da Seguradora, exceto no caso do PropONENTE prestar declarações falsas, errôneas ou incompletas.
- A não aceitação será comunicada, por escrito, fundamentada na legislação vigente, com a pronta devolução do valor aportado, atualizado, até a data da efetiva restituição, de acordo com a regulamentação em vigor.
- Sobre o valor dos prêmios ao Plano de renda vitalícia incidirá taxa de carregamento calculada de acordo com o saldo acumulado na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder de todos os segurados do plano de seguro, conforme tabela contida nesta Apólice de Liberação de Benefícios dos Segurados, e sobre a contribuição no Plano Pecúlio incidirá taxa de carregamento de 20% (vinte por cento), a serem descontadas dos prêmios / contribuições efetivamente pagas aos Planos.
- Para o Plano de Pecúlio a carência em caso de morte natural é de 24 meses.
- Não havendo expressa indicação de beneficiários, ou na falta deles, serão considerados como tais os sucessores legítimos, observada a legislação vigente
- Durante o período de deferimento do plano não há garantia de remuneração mínima, podendo ocorrer oscilações negativas na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.
- Tendo sido oferecidas as opções pelos regimes de tributação: 1) segundo a tabela de Imposto de Renda com alíquotas regressivas em função do prazo de acumulação, nos termos da lei nº 11.053 de 29 de dezembro 2004; 2) segundo a tabela de Imposto de Renda Pessoa Física com alíquotas progressivas, nos termos da Lei nº 9.250, de 26.12.1995 e suas alterações posteriores; exerço a opção pelo regime de tributação baseado na tabela de Imposto de Renda Pessoa Física com alíquotas progressivas, de acordo com a formalização feita nesta Apólice de Liberação de Benefícios e declaro ter ciência de que a opção por este regime de tributação é irrevocável.
- Obs: Pela nova Lei nº 152231/2002 todos associados que pagaram acima de 80% do plano foi liberado os benefícios.
- Obs: Sr.(a) [REDACTED] Plano Conjugado foi liberado pecúlio no valor de R\$ 66.550,00 mais aposentadoria de 6(SEIS) salários mínimos. Entre em contato urgente com o setor de Liberação de Benefícios pelos tels: 0xx [REDACTED] e [REDACTED] para receber os seus benefícios.